

Testemunho sobre o Professor Mário Bigotte Chorão

Conheci o Prof. Mário Bigotte Chorão em Setembro de 1979 quando entrei para a Católica e, no então Ano Propedêutico, nos lecionou as disciplinas de Introdução ao Estudo do Direito no 1º semestre, e Introdução ao Direito Privado no segundo.

Anos mais tarde fui seu assistente na primeira das disciplinas tendo-o acompanhado nessa função durante mais de vinte anos.

É impossível neste espaço dizer tudo sobre o Homem, o Jurisconsulto e o Amigo.

Sobre o Homem, e como tem sido sublinhado por todos, era uma pessoa de excepção: um carácter, uma seriedade e um escrúpulo absolutamente fora do comum. Não era pessoa de meias verdades, do politicamente correcto, do querer agradar só porque sim. Rigoroso no ensino e na avaliação, começava por sê-lo consigo próprio. Não me lembro de ter faltado a uma única aula nos anos em que com ele leccionei!

Era um “magíster” no bom sentido do termo, e que tinha bem presente que a sua principal missão era ensinar. E, para tanto não se poupava a esforços: - ora frequentando as aulas práticas, recomendando bibliografia específica, disponibilizando livros do seu acervo pessoal. Tudo com uma preocupação constante com os alunos. Se acompanhavam, se havia alguma dificuldade em que pudesse ajudar. E assim educou dezenas de gerações, milhares de alunos. Criou uma escola!

Creio que o legado mais importante que nos deixa como Jurisconsulto é justamente a sua investigação e ensino no campo da Filosofia e da Teoria Geral do Direito.

E aí, com particular destaque, a questão do fundamento do Direito.

Neste particular importa sublinhar a sua investigação e o seu ensino tendo por base uma concepção jusnaturalista do Direito. O Direito Natural (em sentido clássico) como fundamento e limite do Direito positivo.

E essa posição fundamental na compreensão do fenómeno jurídico vai alicerçá-la nos clássicos como Aristóteles, na experiência jurídica dos Romanos, no ensino dos Doutores da Igreja (com especial ênfase em São Tomás de Aquino), mas também no movimento de ressurgimento do Direito Natural verificado no período pós II Guerra Mundial e a pensadores contemporâneos como Miguel Reale ou Recasens Siches, só para citar alguns.

E, assim, o Prof. Bigotte Chorão, seguindo de perto o pensamento de Aristóteles no Livro V da sua *Ética a Nicómaco*, ensinava que “o justo pode ter uma origem natural, ou legal: no primeiro caso, algo é justo, em todos os lugares e com o mesmo vigor, por força da natureza e independentemente da vontade humana; no segundo é a lei positiva que, de uma forma variável, determina aquilo que é justo”. Assim a “natureza das coisas” tinha uma força que o direito positivo posto pelo legislador não podia contrariar.

É uma visão cristã e personalista do Direito, própria de um ensino numa Universidade Católica que, no final dos anos 70 do século passado, dava os seus primeiros passos. E saber o que é o Direito é também compreender a nossa própria existência e o sentido da nossa vida. E nós jovens alunos ao pensarmos nisto pela primeira vez víamos abrir-nos perspectivas novas e fascinantes. Que ficaram para sempre!

Mas esta visão, que era assumidamente a sua, não desconsiderava outras que igualmente ensinava com zelo e empenho. Nomeadamente a advento do Positivismo Jurídico e as suas várias vertentes, merecendo particular destaque o pensamento de Kelsen.

O Prof. Bigotte Chorão, um dos Pais fundadores da Universidade Católica, transpôs assim para o seu ensino, de uma forma notável e duradoura, aquele que é o pensamento da Igreja sobre o Direito e os princípios estruturantes da vida social que Ordem Jurídica regula. E nesse aspecto, formou consciências, influenciou mentalidades e contribuiu para que milhares de juristas tivessem acesso a reflexões fundamentais, e, diga-se, tão necessárias no tempo presente.

Grande é pois o seu legado!! Aos mais novos recomendo que o leiam e meditem as suas conclusões. São cada vez mais importantes neste mundo relativista e niilista em que habitamos.

Finalmente, o Amigo.

O Doutor Bigotte Chorão era uma pessoa generosa que gostava dos seus amigos. Senhor de uma enorme cultura, podia dissertar sobre um qualquer pensador famoso, como falar sobre política, viagens ou simplesmente sobre Flamengo e o seu “tablado”. Fazia questão de convidar para um almoço em sua casa, no final de cada ano lectivo, os seus assistentes. E aí estreitava-se o convívio, e tínhamos o privilégio de desfrutar dos magníficos gelados da Senhora D. Maria Beatriz (ou simplesmente “Tiz” como carinhosamente a tratava). Constituíam um casal exemplar, sempre muito unidos e que se acompanharam pela vida toda.

Era um homem que cultivava a prudência no sentido clássico, a recta razão do agir, a “recta ratio agibilium” como gostava de dizer.

Dele só tive provas de amizade e consideração que muito me ajudaram e estimularam na minha vida de jurista. Devo-lhe muito! Devemos-lhe todos muito!

É com pena que o vemos partir, mas conforta-nos a certeza de que estará onde sempre desejou ir.

Lisboa, 21 de Junho de 2020”

Luís Cortes Martins